



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.103/2017-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 31 de outubro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.668/17-CMV**

**Vereador Alécio Maestro Cau**

**Processo administrativo nº 17.013/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Qual é o quadro de fiscais/agentes municipais previsto na estrutura da Secretaria de Planejamento Urbano (Sic) do município?
- 2 - Qual é o quadro atual de fiscais/agentes municipais efetivamente em exercício?

**Resposta:** Segue quadro demonstrativo, disponibilizado pela área técnica da Secretaria de Assuntos Internos:

Cargo	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Saldo Vago
Fiscal de Meio Ambiente	2	0	2
Fiscal de Obras	16	11	5

- 3 - Destes, quais são os responsáveis pela fiscalização do descumprimento do artigo 54 e 55 do Código de Postura Municipal? Listar nomes e cargos.

**Resposta:** Conforme supra exposto, só há fiscais de obras, que cumprem as disposições do Código de Obras, legislação ambiental, Código de Posturas e legislação urbanística.

- 4 - Quantas autuações foram feitas entre janeiro e agosto de 2017?

**Resposta:** Até a presente data foram emitidas 596 notificações pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, da SPMA.



# PREFEITURA DE VALINHOS

5 - Existe relatório de atividades de cada um destes fiscais? Se sim, enviar cópia do período citado acima.

**Resposta:** A área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente informa que não há relatório de atividades dos fiscais.

6 - Se existe déficit de profissionais no quadro atual, qual (sic) as ações tomadas pela PMV para atender a demanda crescente de fiscalização e autuação do descumprimento do artigo citado neste requerimento, em imóveis particulares locados no município?

**Resposta:** Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que o presente questionamento – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atende aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versa sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-lo pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação dando-lhe o tratamento decorrente.

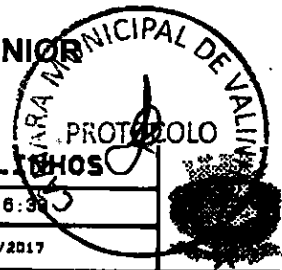
Outrossim, informa a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente que há pretensão de aumentar o efetivo e aprimorar os serviços de fiscalização durante a atual gestão administrativa.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**



Data/Hora Protocolo: 31/10/2017 16:35

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1688/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre quadro de funcionários fiscais/agentes municipais locados na Secretaria de Planejamento Urbano do Município.

Nº PROTOCOLO 02792/2017

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Mu